



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

**DECRETO Nº 043 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"Institui período de recesso em razão das festividades de fim de ano e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, Adelino Pinheiro de Sousa no uso de suas atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** a baixa produtividade do serviço administrativo no período do fim de ano, e, por reconhecer o empenho do funcionalismo durante o ano de atividades, o que merece maior lapso de tempo de descanso e convívio familiar no período de festividades de fim de ano;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica decretado **recesso** administrativo entre os dias **26/12/2.019** a **31/12/2.019**.

Artigo 2º - Os serviços essenciais, incluindo os de Saúde, Limpeza Urbana e Vigilância deverão ser organizados em escalas pelos respectivos Secretários Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e divulgue-se.

Francisco Badaró – MG, 03 de Dezembro de 2019.

  
**Adelino Pinheiro de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL